LEI Nº 627, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2002.

QUE ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA R-13 NO BAIRRO CIDADE SATÉLITE, NESTA CIDADE PARA RUA JOSEMAR BATISTA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1° - Fica denominada de JOSEMAR BATISTA DE SOUZA a rua R-13, localizada no bairro Cidade Satélite, nesta Cidade.

Art. 2° - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOU, incumbida de proceder a fixação de placas indicativas, no prazo de 90 dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, 04 de novembro de 2002.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito em exercício

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
BOA VISTA
Ano VIII
nº 863
quarta-feira
06 de novembro
de 2002.
Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 625, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2002.

QUE DENOMINA DE "CASIMIRO JOSÉ DA SILVA, A RUA C-32 LOCALIZADA NO BAIRRO DR. SILVIO LEITE, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1° - Fica denominada de "CASIMIRO JOSÉ DA SILVA" a rua C-32, localizada no bairro Dr. Sílvio Leite, nesta Cidade.

Art. 2° - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, incumbida de proceder a fixação de placas indicativas, no prazo de 90 dias.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, 04 de Novembro de 2002.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 626, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2002.

QUE DENOMINA DE ANTÔNIO SEABRA, A RUA LC-1 LOCALIZADA NO BAIRRO CAÇARI, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1° - Fica denominada de "ANTÔNIO SEABRA" a rua LC-1, localizada no bairro Caçari, nesta Cidade.

Art. 2° - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, incumbida de proceder a fixação de placas indicativas, no prazo de 90 dias.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, 04 de Novembro de 2002.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 627, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2002.

QUE ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA R-13 NO BAIRRO CIDADE SATÉLITE, NESTA CIDADE PARA RUA JOSEMAR BATISTA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1° - Fica denominada de JOSEMAR BATISTA DE SOUZA a rua R-13, localizada no bairro Cidade Satélite, nesta Cidade.

Art. 2° - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, incumbida de proceder a fixação de placas indicativas, no prazo de 90 dias.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, 04 de novembro de 2002.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

LEI Nº 628, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2002.

DISPÕE SOBRE A NOVA DENOMINAÇÃO DA RUA 08 SITUADA DO BAIRRO CALUNGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1° - Fica denominada de Raimundo Correia Soares "MARRETA", a Rua 08 situada no bairro Calungá, nesta cidade.

Art. 2° - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo-SEMOU incubida de proceder a fixação de placas indicativas no prazo de 90 dias.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, 04 de novembro de 2002.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 629, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2002.

QUE ALTERA A DENOMINAÇÃO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI: